



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes itens ao quadro XVIII DA TABELA CISMEPAR, instituída pela Resolução nº 122 de 21 de Fevereiro de 2013:

| CÓDIGO SUS P/<br>REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | VALOR    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| .....                       | PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA<br>PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM<br>PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, DURAÇÃO DE 12<br>HORAS. | 1.300,00 |

| CÓDIGO SUS P/<br>REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | VALOR  |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| .....                       | PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA<br>PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM<br>PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, DURAÇÃO DE 06<br>HORAS. | 650,00 |

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de maio de 2019.

  
**ROBERTO DIAS SIENA**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1148, EM 10 / 05 / 20 19.  
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 249 / 19, APROVADO EM 10 / 05 / 20 19.